



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 12/2021**

Autor do Projeto: Sílvio Coelho Neto

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL  
DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS  
E DIARISTAS NO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído a SEMANA MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS E DIARISTAS, na data que comportar o dia 27 de Abril de cada ano, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º.** O objetivo desta semana, terá como ênfase ressaltar uma data comemorativa anualmente. Quando os órgãos de representatividade e da categoria profissional possam promover eventos que permitam a divulgação dos direitos dos trabalhadores domésticos e dos diaristas.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de maio de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador-Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade> com o identificador 320034003200320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

